

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código	12.361.0401.2-234 – PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PRECATÓRIOS FUNDEF	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
	SUB-TOTAL	300.000,00
	TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	27 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código	12.365.0436.1-075 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	SUB-TOTAL	300.000,00
	TOTAL GERAL	300.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 20 de setembro de 2023.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

